ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
Site: www.prefeituradecurraisnovos.com.br
E-mail: prefeito@prefeituradecurraisnovos.com.br

LEI Nº 1.610, DE 21 DE MARÇO DE 2003.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, À LEI Nº 1.604, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN.,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais especiais, à Lei do Orçamento de 2003, Lei nº 1.604, de 30 de dezembro de 2002, para as atividades a seguir especificadas:

I – Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência
Atividade 2080 – Repasse Financeiro para a APAE/Currais Novos
3 – Despesas Correntes
33 – Outras Despesas Correntes
335043 – Subvenções Sociais.....R$ 36.580,32

Art. 2º - A cobertura para a abertura dos créditos citados no Art. 1º, será oriunda da anulação da dotação orçamentária a seguir especificada, constante na Lei Municipal nº 1.604, de 30 de dezembro de 2002 – Orçamento Geral do Município de Currais Novos/RN:

I – Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Atividade 2030 – Renda Mínima – Benefício Familiar
3 – Despesas Correntes
33 – Outras Despesas Correntes
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas.....R$ 36.580,32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
Site: www.prefeituradecurraisnovos.com.br
E-mail: prefeito@prefeituradecurraisnovos.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 1º de janeiro de 2003, ficando revogas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. - Palácio Prefeito Raul Macêdo, 21 de março de 2003

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Secretário Municipal de Finanças